



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



DECRETO Nº 034/2022 - Gab. Pref.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO
DIA 16 DE JUNHO DE 2022 (QUINTA-
FEIRA) CORPUS CHRISTI E PONTO
FACULTATIVO DIA 17 DE JUNHO
(SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

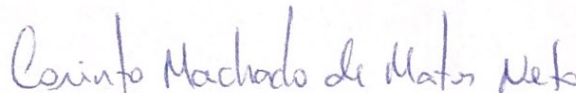
Art. 1º - Fica decretado feriado do dia 16 de junho, (quinta-feira), Corpus Christi, e ponto Facultativo dia 17 de junho, (sexta-feira).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (15/06/2022).


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL